



PORTARIA Nº 710, 05 DE AGOSTO DE 2025.

“Retifica a Portaria nº 792/2023 de 01 de setembro de 2023 e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 84, inciso I e II e pelo Decreto Municipal nº 139 de abril de 2024.

Art. 1º. RETIFICAR o art. 1º, da portaria n.º 792, de 01 de setembro de 2023, conforme o texto abaixo:

Onde se lê:

Na hipótese de haver aluno que não tenha comparecido às aulas no período de 30 dias letivos, sem apresentar justificativa a escola deverá cancelar a matrícula do aluno.

Leia-se:

Na hipótese de haver aluno que não tenha comparecido às aulas no período de 30 dias, sem apresentar justificativa a escola deverá cancelar a matrícula do aluno.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2025.

MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA
Secretária Municipal de Educação

